

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.865 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do art 1º da Lei 3.617 de 02 de fevereiro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Municipal situada à Rua Luciano Geraldo Camparini nº 109, no Bairro Jardim Marajoara, fica denominada com o nome de "CIMEI MARIA CECÍLIA BETIOLLI LIMA".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 21 de fevereiro de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos